



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 423/2012- GP

Concede pensão temporária a filho de ex-servidor.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo Eletrônico PAE nº 3555/2012 (Prot. nº 7956/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária a MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, filho menor do ex-servidor deste Tribunal, EMANUEL PEREGRINO DE OLIVEIRA, falecido em 03 de junho de 2012, no percentual de 25% (cinquenta por cento), de acordo com os artigos 217, II, "a" e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observados o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 2º, II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com efeitos a partir da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de junho de 2012.

Dèsembarador Salaiva Sobrinho
Presidente